

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **13.938.013/0001-58**, CONTRATADA: **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ: **10.731.996/0001-69**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, permanentes e instrumentais para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do município de Chorrochó-BA. **Processo Administrativo/Licitatório nº. 044/2025** - Dispensa de Licitação nº. 007/2025. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global do Contrato:** R\$ 32.369,50 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de assinatura:** 14/03/2025. **Vigência:** 14/03/2025 a 14/05/2025. Pascoal Almeida Lima Tércius, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 006/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **ALINE MEIRELE DO NASCIMENTO LIMA SÁ**, portadora de RG nº. RG nº. 0916518248 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 000.813.755-22, residente e domiciliada na Rua José Vicente Ferreira, s/n, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 044/2025 – Dispensa de Licitação nº. 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, permanentes e instrumentais para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do municipal de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 047/2025.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 14 de março de 2025.

PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com